



LEI Nº 4.837, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº252/2018, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.218/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibitinga no dia primeiro de setembro de cada ano o “Dia do Profissional de Educação Física”.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 12 de abril de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

